

Executivo 4

QUINTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 2009

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

**CONVENIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12915**

Nº CONVÊNIO: 036/2009

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ-SUSIPE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

OBJETO: VIABILIZAR A ALIMENTAÇÃO AOS PRESOS DE JUSTIÇA RECOLHIDOS NA DELEGACIA DE POLICIA DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA.

VIGÊNCIA: 01/07/09 a 30/06/10

VALOR: R\$ 63.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.421.1213.4752-334039

FONTE DE RECURSO: ESTADUAL

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 01/07/09

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES, Superintendente, em exercício

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS: LUIZ GONZAGA VIANA FILHO

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: SUSIPE- RUA 28 DE SETEMBRO, Nº 339, CENTRO, CEP 66010-100, BELÉM/PA E PREFEITURA - RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2336, CENTRO, CEP 68.270-000, ORIXIMINÁ/PA.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12740

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2009/SUSIPE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista a documentação constante nos autos e com base na Resolução CGE nº 001/03, como ordenador da despesa e com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8666/93, autorizo e ratifico a contratação da **Universidade Federal do Pará - UFPA** (CNPJ nº 34.621.748/0001-23), tendo como Interviente Administrativa a **Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa - FADESP** (CNPJ nº 05.572.870/0001-59), para a complementação da prestação de serviços de formação em nível de qualificação profissional dos professores do Programa Nacional de Inclusão de Jovens - PROJOVEM Urbano/Pólo Prisional, no valor de 31.000,00 (Trinta e um mil reais), oriundos de verba estadual, conforme especificações e justificativas constante dos autos processuais correspondentes.

Belém/PA, 30 de junho de 2009.

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, em exercício

PORTARIAS CGP/SUSIPE

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12744

PORTARIA Nº. 782/2009-GAB.SUSIPE

BELÉM, PA, 02 DE JULHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos termos do Memo. 145/2009-Gab./CRF, de 17.02.2009, referente a fuga das internas do Centro de Reeducação Feminino, MARIA EDIR SILVA LEAL e KÁRIA DO SOCORRO ALVES TAVARES, durante curso profissionalizante na UNISA, em 17.02.2009.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, membro, e ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à

instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

**PORTARIA Nº. 783/2009-GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 02 DE JULHO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc. CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca do suposto absenteísmo no trabalho da servidora MICHELLE DE OLIVEIRA BASTOS, lotada no Núcleo de Gestão de Pessoas, durante fase de estágio probatório.

A referida servidora é supostamente atribuída a prática de ilícito administrativo por violação ao art. 190, XIX, da lei nº 5810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

**PORTARIA Nº. 784/2009-GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 02 DE JULHO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional dos termos do ofício nº 455/2009/OUV/SSP/PA, de 17.04.2009, referente as denúncias do ex-interno ADONAY VEREQUETE BAPTISTA DOS SANTOS.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogado, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro, e ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 parágrafo único da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

**PORTARIA Nº. 785/2009-GAB.SUSIPE
BELÉM, PA, 02 DE JULHO DE 2009.**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência das irregularidades no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurando aos acusados a mais ampla defesa:

RESOLVE:

I - Determinar com fulcro no Art. 199 da Lei 5810/94-RJU, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor ROSINALDO BARROS BORGES acerca das supostas irregularidades praticadas na Central de Triagem da Marambaia. Ao referido servidor é supostamente atribuída a prática de ilícito administrativo por violação aos artigos 177, VI, 178, V, 190, XIII e 199, caput, da lei nº 5810/94-RJU.

II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAÚJO DE FRANÇA, Corregedor Geral

Penitenciário, que atuará como Presidente, ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA, Consultor Jurídico, membro e CLEIDE HELENA AVELAR FERNANDES, Advogada, suplente;

III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;

IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 208 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES

Superintendente do Sistema Penitenciário, em exercício

ERRATA DE PORTARIA DE DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12641

Portaria nº1730/2009-NAR/NGP. SUSIPE de 07/07/2009

Publicada no DOE nº 31456 de 08/07/2009

Onde se lê: Portaria nº1730/2009-NAR/NGP. SUSIPE de 07/07/2009

Leia-se: Portaria nº1736/2009-NAR/NGP. SUSIPE de 07/07/2009

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº020/2009
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12805**

NÚMERO DO CONVÊNIO: 020/2009.

PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO - FENASEG, CNPJ/MF nº 33.623.893/0001-80. OBJETO: Operacionalização dos serviços técnicos de informática relativos à interligação do Sistema Nacional dos Gravames da FENASEG, doravante denominado SNG, com o Cadastro de Veículos do DETRAN/PA.

VIGÊNCIA: Início: 29/06/2009 Término: 28/06/2014.

FORO: Belém.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2009

Ordenador Responsável: ALBERTO CAMPOS RIBEIRO.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral - DETRAN/PA

**ATA DA 5.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
ESTADUAL DE TRÂNSITO**

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 12947

ATA DA 5.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2009

Aos nove dias do mês de março de dois mil e nove, o Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/PA reuniu-se no Departamento de Trânsito do Estado do Pará, Avenida Augusto Montenegro km 03, s/n, Belém - PA, contando com a presença de seus integrantes, Luiz Otávio Maciel Miranda, representante do Departamento de Trânsito do Estado do Pará; Maj. QOPM Willams Antônio Damasceno Chagas, representante da Companhia Independente de Polícia Rodoviária; Cel. QOPM José Osmar de Albuquerque Rocha Neto e Ten. Cel. Ruy Celso Lobato dos Santos, representante da Polícia Militar do Estado do Pará; Candido José Costa Ferreira Araújo Filho, representante da Secretaria de Estado de Transportes; Maria Cristina Aiezza Jambo, representante da Companhia de Transporte do Município de Belém; Ana Nélia Mota Vinhote, representante do Departamento Municipal de Trânsito de Ananindeua; Antônio Ferreira de Araújo, representante do Município de Marabá; Silvio Maria Teixeira Dias, representante do Município de Castanhal; Délcio Arthur Farias de Souza, representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém; Cilene de Oliveira Cebolão, representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas para a Área Metropolitana de Belém e Regiões do Baixo Amazonas, Marajó, Sudoeste e Nordeste do Estado do Pará; Luiz Galvani Luz da Silva, representante do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte de Cargas; Mário Martins Júnior e Rosane Miranda Brito, representante do Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte; José Cidade do Nascimento, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rodoviários em Empresas de Transporte de Passageiros, sob a presidência do Senhor Geraldo José de Araújo, Presidente do CETRAN/PA, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta. ABERTURA DA REUNIÃO: após a confirmação da existência de quorum regulamentar, a reunião foi aberta pelo Senhor Geraldo José de Araújo; o Conselheiro Mário Martins manifestou preocupação